Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM**

Ofi. N.º .....

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 1.420, DE 13 DE AGÔSTO DE 1958.

Abre o Crédito Especial de Cr$ 418.946,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com a Rêde de Alta Tensão.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 418.946,80 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEITOS E OITENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de parte das despesas efetuadas com Rêde de Alta Tensão, conforme relação anexa fornecida pelo / Serviço de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - O encargo acima definido, correrá à conta dos recu financeiros do Município, no exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteí como nêla se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de agôsto de 1958.

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de agôsto de mil novecento e cinquenta e oito.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria